



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS
CONDEPHACT-PC

Ata da 103ª (centésima terceira) reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico do Município de Poços de Caldas

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09/04/2015), com início às dezesseis horas (16:00hs), realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento a centésima terceira (103ª) reunião ordinária do CONDEPHACT. Foi aberta a reunião, que contou com a presença dos seguintes conselheiros, seguidos pela entidade pela qual representam: Simoni Breves Leite Maiolini (ASSEA), Letícia Siqueira Loiola (Sec. de Planejamento e Coordenadora de Patrimônio Construído e Tombamento), Regina Célia Freitas Vilela (Sec. Serviços Públicos), Nivaldo Aparecido de Gouvea (Secret. Educ.), Carmem Greice Renda (CODEMA), Maria Helena Oliveira (Assoc. Professores de Poços de Caldas), Jose Carlos de Souza (Autarquia Munic. Ensino), Antonio Carlos Rodrigues Lorette (Entidades de Ensino Superior), Ralf Matavelli (IAB) e Guilherme de Paiva Posso (SINDUSCON). Também esteve presente como visitantes, Fernanda Viana Buga (arquiteta urbanista), Bruna Veronesi Giardini (estudante de arquitetura e urbanista), Gabriel Bertozzi, Otávio Henrique M. Cabral e Flávia Mussolin. Constou assim, um quórum de 47% (Quarenta e sete por cento) de membros efetivos. Os conselheiros foram convocados através de aviso por e-mail e telefone. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho, Antonio Carlos Rodrigues Lorette, que solicitou manifestação quanto a ata da centésima (101ª) reunião ordinária, que foi aprovada sem ressalvas. PAUTA DO DIA: 1) Evento em homenagem ao Dr. Pedro Sanches no centenário de sua morte – Impressão da 1ª edição do Jornal “O Patrimônio com verba do FUNDEPHACT”, 2) Discussão tema patrimônio para proposta de revisão do Plano Diretor, 3) Prot. 0017419-063/2015 – Reforma sem acréscimo de área no imóvel localizado na Rua Assis Figueiredo, 1269. DISCUSSÕES E OCORRÊNCIAS: 1) Foi apresentado por Letícia Loiola a programação do projeto de educação patrimonial elaborado pela Divisão de Patrimônio Construído e Tombamento e pela Secretaria de Turismo, em que se pretende homenagear o Dr. Pedro Sanches em seu centenário de morte. Dentre as atividades programadas esta a impressão da primeira edição do Jornal “O Patrimônio”, que se constituirá de artigos relevantes sobre o homenageado. Este jornal não terá uma periodicidade fixa, e sim a cada tema relevante do patrimônio municipal será publicado uma nova edição. Letícia disse que a verba para impressão será dividida entre o Fundo Municipal de Turismo e o FUNDEPHACT – Fundo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas, sendo a parte do FUNDEPHACT em R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). O presidente Lorette disse que este jornal é uma ótima oportunidade de valorização do patrimônio e para a política de preservação da cidade. Após discussão o conselho aprovou a verba para impressão pelo FUNDEPHACT. 2) Letícia leu trecho da ata da última reunião em que se discutiu o Plano Diretor e Alfredo Barbosa se propôs a apresentar a proposta do IAB para a área central e o presidente Lorette se propôs a marcar uma reunião extraordinária para esta apresentação. Letícia continuou a leitura do Plano Diretor na Seção V, que trata da Proteção da Memória e do Patrimônio Cultural, ao longo da leitura foi sugerido que se insira o seguinte item: adotar medidas visando a manutenção das visadas em mirantes. No item IX foi solicitado a alteração da redação da seguinte forma: manter atualizado o arquivo de imagem dos *bens culturais tombados no município, sejam eles imóveis, móveis ou integrados*. O item X gerou uma discussão mais ampla pois abre entendimentos de que os parâmetros urbanísticos podem ser alterados visando a harmonização do entorno do bem tombado, porém entende-se por Carmem Greice que estas alterações deveriam ser sempre mais restritivas ao macrozoneamento vigente, sendo que muitas vezes esta possibilidade de alteração acaba por funcionar como compensação à proteção do imóvel. Letícia ponderou que a forma correta de não prejudicar o proprietário de um bem inventariado ou preservado seria regulamentar a transferência do direito de construir, por isso a urgência em

Loutti